



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

ATO DA MESA Nº 004/21

- Considerando as novas restrições em comércios e serviços na fase emergencial, de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, anunciadas pelo Governador do Estado de São Paulo na tarde do dia 11/03/21, conforme cópias anexas dos documentos;
- Considerando que as novas restrições perdurarão entre os dias 15 e 30/03/21;
- Considerando a imperiosa necessidade de se aplicar o sistema de teletrabalho/home office, nas repartições de administração públicas;
- Considerando o escalonamento do horário para o transporte coletivo;
- Considerando orientação de autoridades médicas da necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública fim de evitar a disseminação da doença;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Definir o regime de revezamento e de Teletrabalho/Home Office aos servidores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, para o período compreendido entre os dias 15 e 30/03/21.

Artigo 2º - A Câmara permanecerá em funcionando, no horário das 8h00 às 17h00, com as portas fechadas, sem atendimento ao público, tão somente para a realização dos trabalhos internos e protocolos.

Parágrafo Único – As Sessões serão realizadas com as portas fechadas, sem a possibilidade de presença de público, devido às contingências sanitárias.

Artigo 3º - O revezamento dos servidores do Órgão se dará da seguinte forma:

- **Secretário Geral do Legislativo, Senhor Felipe Arrigatto Gonçalves:**

- Segundas – feiras, das 15 horas até o término da Sessão Ordinária;



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

- Terças às sextas – feiras: Das 8:00 às 12:30 hs;

- Auxiliar de Serviços, Senhor Willians Zaize Sousa:

- Segundas, quartas e sextas – feiras: Das 12:30 às 17 :00 horas;

- Motorista, Senhor Márcio Doniseti Mariano:

- Segundas – feiras: Das 8:00 às 12:30 hs;
- Terças e quintas – feiras: Das 12:30 às 17:00 hs;

- Assistente Legislativo, Senhora Luciene Lourenço de Melo:

- Segundas – feiras: Das 8:00 às 12:30 hs;
- Terças e quintas – feiras: Das 12:30 às 17:00 hs;

- Agente de Limpeza do Legislativo, Senhora Lílian Regina Campos:

- Segundas, quartas e sextas – feiras, das 7:00 às 11:00 hs;

- Assessor Jurídico, Senhor Márcio Bossolan:

- Segundas – feiras: Das 16:00 às 20:00 hs (Teletrabalho);
- Terças às sextas – feiras: Das 8:00 às 12:00 hs (Teletrabalho);

- Contador, Senhor Maurício de Carvalho Ribeiro:

- Segundas – feiras: Das 13:00 às 19:00 hs (Teletrabalho);
- Terças às sextas – feiras: Das 8:00 às 14:00 hs (Teletrabalho);

- Contador, Senhor João Batista Leite Neto:

- Segundas – feiras: Das 13:00 às 19:00 hs (Teletrabalho);
- Terças às sextas – feiras: Das 8:00 às 17:00 hs (Teletrabalho);

- Estagiária, Senhorita Andressa de Oliveira:

- Segundas às sextas – feiras: Das 8:00 às 14:00 hs (Teletrabalho);

- Estagiária, Senhorita Joyce Antunes Maciel:

- Segundas às sextas – feiras: Das 8:00 às 14:00 hs (Teletrabalho);



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

Artigo 4º - O Assessor Jurídico, Senhor Márcio Bossolan, assim como os Contadores, Senhores João Batista Leite Neto e Maurício de Carvalho Ribeiro e as Estagiárias, Senhoritas Andressa de Oliveira e Joyce Antunes Maciel, trabalharão em regime de teletrabalho.

Artigo 5º - A Agente de Limpeza do Legislativo, Senhora Marta Vieira de Freitas, fica dispensada de comparecer ao trabalho, por ser sexagenária, encontrando-se no grupo de risco.

Artigo 6º - Os servidores que trabalharão em regime de teletrabalho, deverão manter seus meios de contato atualizados e disponíveis durante a respectiva jornada de trabalho, possibilitando o contato imediato virtual e de eventual comparecimento presencial, caso necessário.

Parágrafo Único – Aos servidores que trabalharão em regime de teletrabalho, fica franqueado o livre acesso às dependências da Câmara, para fins de tramitação de documentos.

Artigo 7º - Os servidores Willians Zaize Souza, Luciene Lourenço de Melo, Márcio Doniseti Mariano e Líliam Regina Campos, enquanto não estiverem desempenhando suas funções dentro do recinto da Câmara, deverão manter seus meios de contato atualizados e disponíveis durante a jornada normal de trabalho, possibilitando o contato imediato virtual e de eventual comparecimento presencial, caso necessário.

Parágrafo Único – Aos servidores acima apontados, fica franqueado o livre acesso às dependências da Câmara, para fins de tramitação de documentos.

Artigo 8º - Fica o veículo oficial da Câmara, à disposição dos Senhores Vereadores, para fins de atendimentos de urgência relacionados à pandemia.

Artigo 9º - Deverão ser comunicados os Servidores, Vereadores, Poder Executivo e Guarda Municipal do presente Ato, bem como ser dada ciência a todos os demais interessados, através de publicação no site e átrio desta Casa de Leis.

Artigo 10º - O presente Ato vigorará no período compreendido entre 15 e 30/03/21, podendo ser prorrogado através de novo Ato, dadas as circunstâncias que se apresentarem com relação à pandemia e se assim entender a Mesa Diretora, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 12 de Março de 2.021.


VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
PRESIDENTE


RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


JOÃO ROSA FILHO
2º SECRETÁRIO